



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 142,
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2024, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes, conforme encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, conforme segue:

I - alterar o quantitativo de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) vagas, e os percentuais solicitados, para o ano de 2024, de acordo com a Ficha de Avaliação da Comissão de Avaliação da Avaliação Quadrienal 2017-2020, coordenada pela Diretoria de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, e o histórico apresentado pelo PPG, considerando que já foi cumprido um ciclo avaliativo;

II - estabelecer o número de vagas indicado pelos Programas Multicêntricos ou em Rede e a oferta do número de vagas, para o ano de 2024, sendo que o quantitativo pode ser alterado conforme o definido pela rede, uma vez que depende de decisão externa à UFOB;

III - estabelecer para os PPGs os quantitativos discriminados abaixo, para o ano de 2024:

PROGRAMAS SEDIADOS NA UFOB

PPG	APCN	AC*	RPN**	RCRQ***	TOTAL
PPGCA	20	12	4	4	20
POSQUIPA	20	12	4	4	20
PPGCHS	12	7	12	5	24
PPGPI	10	6	2	2	10
PPGE	20	12	4	4	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PROGRAMAS MULTICÊNTRICOS OU EM REDE

PPG	REDE	AC*	RPN**	RCRQ***	TOTAL
PROFNIT	10	6	2	2	10
PMBQBM/ME	21	11	5	5	21
PMBQBM/DO	9	5	2	2	9

* Ampla Concorrência

** Reserva de Vagas para Pessoas Negras

*** Reserva de vagas para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 12 de junho de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas